



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 179/2021 Fls. 79
Livro nº 02/2021 Em 17/09/21
Luciana Tavares Nascimento
Jurídico/SEAES
Mat. 1244558-0

TERMO ADITIVO Nº 179/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A EMPRESA REAL TONER, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Secretário, VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF 550.752.313-49, e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, com sede na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201 – Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.061-150, neste ato representada por seu representante legal, Waldea de Oliveira Santos, identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Av. Almirante Tamandaré, nº 3.630, bloco 02, apartamento 101, Piratininga, Niterói – RJ, CEP 24.350-380 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 780/000145/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº **346/2018** com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 346/2018, relativo à prestação de serviços contínuo de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (parágrafo primeiro) do Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de **20/09/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.01.08.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001858

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 1533, Agência 13000110-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$1.269.120,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de setembro de 2021.


Vilde Dorian
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1244.124-0

VILDE DORIAN
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária



Waldea de Oliveira Santos
Real Toner Impressoras LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____
- 2)  _____